



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 38/2017.

A DOUTORA JOANA RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETORA DO FORO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que o sistema viários dos Municípios que compõem a Comarca está parcialmente interrompido em algumas localidades, em especial Canelinha, e o da sede encontra-se comprometido, fato que se deve às fortes chuvas que atingiram a região.

CONSIDERANDO que o rio Tijucas, encontra-se em seu limite de capacidade de água, trazendo risco de transbordar e ocasionar o alagamento de diversos pontos, comprometendo a segurança dos cidadãos e servidores do Poder Judiciário lotados nesta Comarca.

CONSIDERANDO serem instáveis as condições meteorológicas, conforme ALERTA pela defesa Civil¹ (que até posterior decisão, merece credibilidade, pois serve para alertar e prevenir), podendo, ainda haver agravamento com a possibilidade de subida dos níveis dos rios que banham nossa região, atingindo, desta forma, o prédio onde está situado o Fórum desta Comarca.

¹ "A Defesa Civil alerta para o risco de deslizamentos de terra em todas as regiões do Estado, especialmente no Oeste, Meio-Oeste, Vale do Itajaí, Litoral Sul e Grande Florianópolis. Deve ser observado qualquer movimento de terra ou rochas próximas a residências, inclinação de postes e árvores e rachaduras em muros ou paredes. Neste caso, é recomendável que a família saia de casa e acione a Defesa Civil municipal pelo 199 ou o Corpo de Bombeiros 193. A Defesa Civil chama a atenção ainda pra o risco de inundações nos médios e grandes rios nos municípios do Vale do Itajaí, especialmente no Alto Vale, Rio Canoas, Rio Cará, Rio Uruguai, e todas as bacias do Litoral Sul. Além da possibilidade de inundações nas Bacias do Rio do Peixe, Rio Negro, Rio **Tijucas** e Rio Queimados."



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

DIREÇÃO DO FORO

CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa local, indicando que o nível do rio Tijucas atingiu, em alguns pontos, a marca de 6,70 metros acima do nível normal, conforme fotos veiculadas na imprensa, deixando moradores em estado de alerta.

RESOLVE, nos termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado e *Ad Referendum* dos demais magistrados desta Comarca:

1. **SUSPENDER** no dia 05 de junho de 2017 (hoje) o expediente externo e prazos dos foros judicial e extrajudicial.
2. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente e prazo será reavaliada dia-a-dia.
3. Os casos de urgência serão analisados em regime de plantão.
4. Os servidores que já se deslocaram para o trabalho, o que ocorreu em razão do atraso na avaliação do risco e da suspensão, poderão retornar para as suas casas, eis que há risco de cheia do rio, com o decorrer do dia (conforme fotos da imprensa e alerta da defesa civil). Caso queiram permanecer no Fórum, deverão estar cientes de que o risco é por conta própria, já que, neste caso, o Poder Judiciário não se responsabilizará por eventual indenização decorrente da assunção pessoal de risco.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral de Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Tijucas e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

DIREÇÃO DO FORO

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local, comunicando, inclusive a imprensa local.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tijucas, 05 de junho de 2017.

Dra. Joana Ribeiro

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Diretora do Foro.